



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando Gabinete N° 200 /2024

Bagé, 03 de julho de 2024.

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade

Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento do instrutor de Jiu Jitsu Sr. Guilherme Bruzza Almeida, CPF:041151450-48, contrato 031/2024, referente ao Empenho n° 5466/2024, pois existe uma necessidade diária de uso do mesmo, tendo em vista que a inexecução do pagamento poderá gerar transtornos aos servidores do Município como por exemplo a cancelamento de treinamento de Defesa Pessoal dos servidores da secretaria SSM e Guardas Civis Municipais.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da contratação. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária durante o exercício do ano de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Kristhyan Leite
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE
Kristhyan Ribeiro Silva Leite

Secretário de Segurança e Mobilidade

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300